



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 07/2024**  
**PROCESSO 6.674/2023 – TP 16/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823 – Umuarama – Ubatuba/SP, CEP: 11.690-400, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE ABREU FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.089.477-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 30 de janeiro de 2024, com Ordem de Serviço em 26 de fevereiro de 2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Vias do bairro Lázaro (LOTE 1)”, para:

1. **SUPRESSÃO** no valor de **R\$ 29.682,65 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e sessenta e cinco centavos)**; equivalente a **11,87%** do valor global; com a referida **SUPRESSÃO** o valor global do contrato passará de **R\$ 250.158,95 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais, e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 220.476,30 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas)

testemunhas

Ubatuba,

02 SET. 2024

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

LUIZ CARLOS DE ABREU  
CARLOS DE ABREU  
FILHO:161620778  
70  
Date: 2024.09.02 12:19:09  
-03'00"

**ABR SERVICE LTDA**

Representante legal

Testemunhas:

*Leticia Alves Dionisio*  
**LÉTICIA ALVES DIONÍSIO**

40.841.671-3

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**

30.602.322-2

*Manuel Vieira de Assunção*  
**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo

44.632.528-4

DS/CONT/MSS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADO**: ABR SERVICE LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: CONTRATO Nº 07/2024 – PROCESSO 6.674/2023 – TP 16/2023

**OBJETO**: “Contratação de empresa especializada para Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Vias do bairro Lázaro (LOTE 1)”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba: 02 SET. 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03





## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF: 044.674.468-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUIZ CARLOS DE ABREU  
Digitally signed by LUIZ CARLOS DE ABREU  
FILHO:1616207767 Date: 2024.09.02 12:19:33 -03'00'

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

